Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.647, DE 03 DE fevereiro DE 2021.

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Fundo Especial da Câmara Municipal à importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Fundo Especial da Câmara Municipal à importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – Recurso Próprio - R$ 270.000,00

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO
09.01.01.122.016.1.072 – Aquisição de Veículos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.01	Aut. Cam. Máqs. Tratores Implem.Agrícolas e (	R$ 270.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro Consolidado apurado no Balancete Contábil de 2020, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Corrente do Fundo Especial da Câmara Municipal – Banco Bradesco, Agência 1394-3; Conta Corrente 193-7.

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 447.546,52	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit Acum.	R$ 447.546,52
		Este crédito	R$ 270.000,00
		Saldo disponível	R$ 177.546,52
Total	**R$ 447.546,52**	**Total**	**R$ 447.546,52**

Art. 3º. Ficam alterados o PPA, a LDO e a LOA.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 03 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 05 / 02 / 2021

BIM n.º 619 Pág. (s) 01

SERVIDOR
Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009